

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**  
 Rua Luis Vignoli, 645-B, Caixa Postal 156 - Fone/Fax: (43)3432-1145 – CEP: 86.900-000

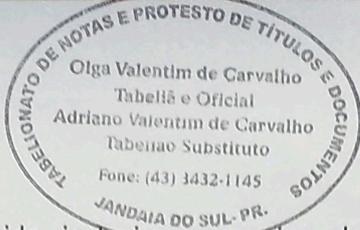


**OLGA VALENTIM DE CARVALHO**  
 TABELIÃ

**ADRIANO VALENTIM DE CARVALHO**  
 TABELIÃO SUBSTITUTO

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: B.M.M. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME A FAVOR DE PEDRO RAYMOND AUF DER MAUR, COMO ABAIXO SEGUE:-**

**SAIBAM QUANTOS** este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, (24/08/2022), nesta cidade e Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Tabelião Substituto e da Tabeliã, compareceu, como Outorgante: **B.M.M. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº**47.625.435/0001-95**, com sede na Avenida Getulio Vargas, 1029, centro, nesta cidade de Jandaia do Sul-PR, neste ato representada por seu administrador: **BRUNO SEVERIANO RIGON**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº**02832512830/DETRAN/PR**, na qual consta Cédula de Identidade nº**3.071.559-4/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº**468.825.379-68**, residente e domiciliado na Rua Clementino Schiavon Puppi, 800, Aptº 31, nesta cidade de Jandaia do Sul-PR, nos termos do **Contrato Social**, devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº41210955868, em 18.08.2022 - Protocolo nº225690047 de 18.08.2022, e **Declaração de Enquadramento de Microempresa**, arquivada sob nº20225690080, em 18.08.2022, Protocolo: nº225690080, de 18.08.2022, **Certidão Simplificada** emitida automaticamente via Internet pelo Governo do Estado do Paraná - Secretaria da Micro e Pequena Empresa - Junta Comercial do Estado do Paraná, aos 19.08.2022, código de autenticidade: ODD2GD1D, e **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Ativa**, emitida eletronicamente via Internet pela Receita Federal do Brasil, aos 18.08.2022, data de abertura e data da situação cadastral 18.08.2022, cujas cópias exibidas passam a constituírem às fls.052/058, do Livro de Arquivo de Contratos Sociais nº35, deste Ofício. O presente, maior e capaz, reconhecido por mim, Tabelião Substituto e pela Tabeliã que esta subscreve, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **PEDRO RAYMOND AUF DER MAUR**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº**04711889340/DETRAN/PR**, na qual consta Cédula de Identidade nº**10.634.925-8/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº**067.856.819-79**, residente e domiciliado na Rua Carlos Alberto Paduan, 051, Jardim Rebouças, nesta cidade de Jandaia do Sul-PR; ao qual confere poderes especiais para: **1.** celebrar contratos em nome da outorgante de quaisquer espécies, podendo para tanto, negociar e definir o objeto, o preço, o prazo e as demais condições contratuais, bem como, praticar todos os atos correlatos aos mesmos contratos, exemplificadamente, distrato, rescisão, denúncia ou notificação, transação, quitação, prestação de contas e aceitação de confissão de



dívida, inclusive por meios eletrônicos; serviços e contratos bancários perante todas e quaisquer instituições financeiras, inclusive abertura de contas e aplicações financeiras; emitir e assinar cheques, cartas de anuência e declarações em geral; autorização de débitos; movimentar contas corrente; efetivar a transferência entre contas; financiamento de bens e capital de giro. **2.** Representar a outorgante perante a BMZ ADMINISTRADORA DE FRANCHISING LTDA, (CNPJ 06.253.255/0001-42) em relação à rede de franquia BMZ AUTO BROKERS, assinando os instrumentos oriundos do contrato de Franquia, da operação da franquia dentre outros, de forma presencial e/ou digital, podendo ainda receber e dar quitação, emitir notas fiscais, etc; representar a outorgante perante o PROCON de todas as Unidades da Federação, podendo prestar declarações, firmar compromisso, apresentar respostas a eventuais reclamações. **3.** Representar a outorgante perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e órgão gestor do FGTS, podendo praticar os atos que forem necessários, inclusive subscrever requerimentos e declarações, requerer vista, receber intimações e notificações, prestar informações e esclarecimentos, apresentar, juntar e retirar papéis e documentos, impugnações, defesas e recursos administrativos. **4.** Representar a outorgante no foro em geral, com os poderes da cláusula “AD JUDICIA ET EXTRA”, a fim de atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, permitido o substabelecimento, com reserva de poderes, podendo ainda participar de audiências, nomear prepostos, confessar, desistir, renunciar direitos, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo impetrar e/ou ajuizar ações, medidas cautelares (preventivas ou incidentais) assecuratórias de seus direitos. **5.** Receber notificações, intimações e citações judiciais ou extrajudiciais. **6.** Representar a outorgante perante a administração pública direta, indireta e autárquica, de âmbito federal, estadual e municipal, junto a quaisquer órgãos, secretarias, delegacias, repartições, departamentos, agências, postos de atendimento ou postos fiscais, especialmente perante a CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo, Ministério do Trabalho, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal – SRF, Secretarias das Fazendas dos Estados e Secretaria da Fazenda ou Departamento de Finanças das Prefeituras dos Municípios, todos responsáveis pelas áreas de atuação da outorgante, Juntas Comerciais dos Estados da Federação, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e órgão gestor do FGTS, podendo praticar os atos que forem necessários, inclusive subscrever requerimentos e declarações, requerer vista, receber intimações e notificações, prestar informações e esclarecimentos, apresentar, juntar e retirar papéis e documentos, impugnações, defesas e recursos administrativos. **7.** Representar a outorgante perante as secretarias, agências, departamentos e quaisquer outros órgãos, de trânsito, federal, estadual ou municipal, relacionados com as atividades da outorgante, especialmente, os DEPARTAMENTOS E CIRCUNSCRIÇÕES DE TRÂNSITO (DETRANS E CIRETRANS) DOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, podendo praticar os atos que forem necessários, inclusive subscrever requerimentos e declarações, receber intimações e notificações, prestar informações e esclarecimentos, apresentar, juntar e retirar papéis e documentos. **8.** representando também a outorgante em qualquer sindicato de classe, quer patronal quer laboral, tratando de todos os assuntos de interesse da mesma, podendo, inclusive, participar de reuniões, propor sugestões, transigir, firmar compromissos, assinar documentos e atas de reunião. **9.** Representar a outorgante perante as Delegacias de Polícia e órgãos policiais em geral. **10.** Representar a outorgante perante o PROCON de todas as Unidades da Federação, podendo prestar declarações, firmar compromisso, apresentar respostas a eventuais reclamações, enfim,

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE JANDAIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ**

Rua Luis Vignoli, 645-B, Caixa Postal 156 - Fone/Fax: (43)3432-1145 - CEP: 86.900-000



**OLGA VALENTIM DE CARVALHO**  
TABELIÃ

**ADRIANO VALENTIM DE CARVALHO**  
TABELIÃO SUBSTITUTO



praticar todos os demais atos que forem necessários para o completo desempenho do presente mandato, o que tudo dará a outorgante por bom, firme e valioso, como se presente estivesse. A outorgante, na forma representada, ratifica os atos praticados anteriormente por este procurador. Pela outorgante, na forma representada, foi-me dito, ainda que o procurador ora constituído PODERÁ SUBSTABELECEER os poderes que lhe foi conferidos na presente, e finalmente, que se responsabiliza civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua qualificação e do procurador, bem como por todo e demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. E de como assim disse, do que dou fé, pedi-me e lhe lavrei este instrumento, que sendo feito e lido à parte, achou-o conforme, outorga, aceita e assina. A parte declara expressamente que dispensa a presença e assinatura de testemunhas, conforme CN – Artigo nº676 - Provimento nº270/2017. CKB. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 47.625.435/0001-95, HASH Nº acbf.32d2.1579.a97f.7fe5.5776.3540.b57a.aa3d.a87e; CPF 468.825.379-68, HASH Nº 806e.f75b.ac0e.21fa.a1fe.1899.88ae.439e.9a03.9ada; CPF 067.856.819-79, HASH Nº 6232.8ed9.a323.e8fc.f740.5d4c.7ac1.271d.41a6.1659. Eu, (a.), Adriano Valentim de Carvalho, Tabelião Substituto, que a lavrei. Eu, (a.), Olga Valentim de Carvalho, Tabeliã que a subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$2,84. Total: R\$127,89. Ato devidamente protocolado sob nº 313, nesta data. Selo digital nº F649XXMqtbOh2C78PLMOA9bYu. Jandaia do Sul-PR, 24 de agosto de 2022. (aa.) B.M.M. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, BRUNO SEVERIANO RIGON, Representante da Outorgante. Olga Valentim de Carvalho, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Adriano Valentim de Carvalho, Adriano Valentim de Carvalho, Tabelião Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Jandaia do Sul-PR, 24 de agosto de 2022  
Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Adriano Valentim de Carvalho  
Tabelião Substituto

